



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social  
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

**DELIBERAÇÃO COEPE Nº 013, DE 14 DE JUNHO DE 2017.**

APROVA O EDITAL 001/2017 DE SELEÇÃO  
PARA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATERIAIS  
(PPCTM)

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO  
CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE – UEZO**, no uso de  
suas atribuições estatutárias e regimentais, na sua 87ª Reunião Ordinária realizada em  
14 de junho de 2017,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Aprovar o Edital 001/2016 de Seleção para Programa de Pós-graduação em  
Ciência e Tecnologia de Materiais, constante no anexo desta Deliberação.

**Art. 2º** – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as  
disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2017.

Luanda Silva de Moraes  
Presidente  
ID 4325425-0

## SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATERIAIS EDITAL 001/2017

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste – PROPESQ/UEZO faz saber aos interessados que estarão abertas, de **10 de julho a 11 de agosto de 2017**, as inscrições para as etapas do processo seletivo de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional, do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Materiais–PPCTM, da UEZO, doravante neste edital, PPCTM/UEZO, com início no segundo semestre de 2017.

### **1. DO CURSO**

1.1. O PPCTM na modalidade profissional tem característica interdisciplinar e sua criação foi aprovada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) na 130ª reunião, em novembro de 2011, ofício nº064-4.

1.2. O corpo docente é formado pelos professores doutores da UEZO, com reconhecida atuação na área de Ciência e Tecnologia de Materiais.

1.3. O programa conta com apoio do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro - AMRJ, que disponibilizou suas dependências para aulas e uso dos laboratórios.

1.4. O curso possui 360h (24 créditos) de atividades de pesquisa experimental e teórica em duas linhas de pesquisa, onde o público-alvo são os profissionais das áreas de Ciências Exatas, Engenharia e Matemática.

1.5. O PPCTM/UEZO estrutura-se em torno de 02 (duas) Linhas de Pesquisa, a saber:

- a) Desenvolvimento e Caracterização de Materiais não Metálicos;
- b) Desenvolvimento e Caracterização de Materiais Metálicos.

1.6. Na página do programa é possível encontrar a área de atuação de cada docente.  
<http://www.uezo.rj.gov.br/pos-graduacao/corpo-docente.php>

1.7. Para informações adicionais, os endereços de correio eletrônico do PPCTM/UEZO são: [posgraduacao@uezo.rj.gov.br](mailto:posgraduacao@uezo.rj.gov.br) e [posmateriaisuezo@gmail.com](mailto:posmateriaisuezo@gmail.com)

### **2. DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1. Serão oferecidas um total de 20 vagas para o Curso de Mestrado em Ciência e Tecnologia dos Materiais, destinadas aos portadores de diploma de curso superior em áreas de Ciências Exatas, Engenharia e Matemática, outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES), conforme normas vigentes do Ministério da Educação e Cultura (MEC).:

- a) 14 vagas para os candidatos não optantes pelo sistema de cotas;
- b) 6 vagas para os candidatos optantes pelo sistema de quotas.

2.2. Em cumprimento às Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes um percentual de 30% (vinte por cento) das vagas oferecidas na UEZO, que serão distribuídas pelos seguintes grupos de quotas, desde que carentes:

a) 12% (doze por cento) para graduados que se autodeclarem negros e indígenas (ANEXO IV e ANEXO V);

**B) 12% (DOZE POR CENTO) PARA GRADUADOS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA;**

c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, ou para filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

2.3. Entende-se por estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;

2.4. Por estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela UEZO, com renda bruta per capita familiar igual ou até um salário-mínimo e meio das pessoas relacionadas no formulário de informações sócio econômicas.

**2.4.1.** A renda per capita mensal bruta será calculada dividindo-se o somatório dos valores da renda bruta, ou seja, sem descontos, de todas as pessoas do grupo familiar, pelo número de pessoas relacionadas no formulário de informações socioeconômicas, inclusive crianças e o próprio candidato.

**2.5.** Caso a aplicação do referido percentual resulte em número fracionado igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que respeitado o limite máximo de 30% das vagas ofertadas.

**2.6.** Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único, conforme item 4 – PROCESSO SELETIVO”, do presente edital.

**2.7.** Caso persistirem vagas ociosas entre aquelas originalmente alocadas para o sistema de cotas, estas deverão, obrigatoriamente, ser completadas pelos candidatos não optantes pelo sistema de cotas.

**2.8.** O PPCTM/UEZO reserva-se o direito de não preencher o número total de vagas do item 2.1, caso o número de aprovados não atinja o número de vagas ofertadas.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

#### **3.1. Período e local das inscrições:**

- α) As inscrições serão realizadas no período de **7 de julho a 11 de agosto**, via internet pelo sistema online (<http://www.uezo.rj.gov.br/pos-graduacao/mestrado-ctm.php>).
- β) A inscrição somente será homologada com a entrega dos documentos descritos no item 3.2 **no período de 07 a 11 de agosto de 2017** na Secretaria da Pós-Graduação, prédio Anexo, localizado na Av. Manuel Caldeira de Alvarenga, nº 1203, Campo Grande CEP 23070-200 Rio de Janeiro – RJ no horário de 9h às 16h ou mediante a entrega via postal com aviso de recebimento - AR, para o endereço e no prazo indicados acima.

#### **3.2. Documentos Exigidos e Procedimentos**

3.2.1. O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição no sistema online, contido na página da pós-graduação materiais (<http://www.uezo.rj.gov.br/pos-graduacao/processo-seletivo.php>) e entregar na Secretaria da Pós-Graduação o **Formulário de Inscrição preenchido (ANEXO I), com fotos 3x4 recentes coladas no local apropriado e cópias dos seguintes documentos:**

- α) Histórico da graduação (cópia);
- β) CPF e Carteira de Identidade (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte ou outro documento de identificação oficial reconhecido por lei);
- χ) Diploma de Curso Superior (cópia frente e verso), ou para os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação, ambas com data anterior a data da matrícula;
- δ) *Curriculum vitae* no formato LATTES do CNPq atualizado (Plataforma Lattes – [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) e comprovado ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)); serão analisados apenas os documentos que estiverem cadastrados na plataforma lattes, com data de atualização anterior à data de matrícula.
- ε) Memorial descritivo de suas experiências profissionais, com relação às possibilidades que o programa de mestrado oferece para a sua capacitação profissional (máximo 10 (dez) páginas)
- φ) Projeto de pesquisa, com no máximo 05 (cinco) páginas, nos moldes estabelecidos neste edital.

**γ) Duas cartas de recomendação assinadas e carimbadas (ANEXO II).**

**3.2.1.1.** Com exceção do *Curriculo lattes*, memorial descritivo e projeto de pesquisa, todas as cópias dos documentos devem ter visto de um servidor público (confere com o original), ou serem cópias autenticadas em cartório.

3.2.2. Candidatos às vagas reservadas para o sistema de cotas deverão apresentar adicionalmente:

- a) Declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no Formulário de Inscrição (**ANEXO I**);
- b) **Preencher o Formulário de Informações Socioeconômicas (ANEXO III)** e entregá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota (declarações e documentação específica

para concorrer às vagas reservadas pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015 que estão estabelecidas no formulário de informações socioeconômicas adaptado pelo curso);

- c) O candidato concorrente às cotas reservadas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, civis e administrativas, bem como eliminação do concurso.

3.2.3. Candidatos estrangeiros, caso necessário, deverão apresentar:

- a) Cópia do diploma de graduação e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentada no Brasil;
- b) Passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

### **3.3. Informações adicionais**

3.3.1. A inscrição poderá ser realizada por representante legal, mediante a apresentação do instrumento de procuração, pública ou particular.

**3.3.1.1.** Sendo particular, deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação, a extensão dos poderes conferidos e com firma reconhecida do outorgante.

3.3.2. O candidato que tiver sua inscrição realizada por procuração assumirá as consequências de eventuais erros e omissões de seu procurador quando do preenchimento da respectiva ficha de inscrição.

3.3.3. As inscrições poderão ser efetuadas por via postal, sendo obrigatória a utilização de serviço de entrega com aviso de recebimento (AR) e com data de entrega na UEZO até o dia **11/08/2017**, último dia de inscrição, para o endereço informado na alínea “b”, do item 3.1.

**3.3.3.1.** O Programa não se responsabilizará por qualquer extravio e/ou atraso da entrega dos documentos pelo Correio.

**3.3.3.2.** É de responsabilidade do candidato a verificação do recebimento por parte do Programa de toda a documentação enviada dentro do prazo estabelecido neste Edital.

3.3.4. O candidato que necessitar de atenção especial para participar das provas, portador ou não de deficiência, deverá indicar a natureza de sua necessidade no campo correspondente no Formulário de Inscrição (**ANEXO I**), informando a natureza da necessidade.

3.3.5. As solicitações de atenção especial deverão estar acompanhadas de atestado médico com o parecer relatando tal necessidade e o tipo de atendimento que deverá ser oferecido.

3.3.6. A candidata lactante deverá informar esta condição ao se inscrever, especificando-a no Formulário de Inscrição (**ANEXO I**). A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia das provas deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala da prova da candidata. No momento da amamentação será permitida apenas a presença de um fiscal.

3.3.7. Não haverá nenhuma forma de compensação do tempo utilizado para a amamentação em relação ao da prova.

3.3.8. A ausência de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

**3.3.9. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta, sendo necessário a entrega de toda a documentação exigida (com os anexos e as assinaturas requeridas) dentro do período de inscrição, para que a inscrição seja confirmada e aceita.**

#### **4. DOS ORIENTADORES**

4.1. O docente orientador deverá ser contactado com antecedência pelo candidato. Somente serão aceitas as inscrições dos candidatos cujos orientadores tiverem sido credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Materiais da UEZO.

4.2. Estão cadastrados como primeiro orientador os docentes: Alex da Silva Sirqueira, Ana Isabel de Carvalho Santana, Carlos Alberto Martins Ferreira, Daniele Cruz Bastos, Florêncio Ramos Gomes Filho, Luanda Silva de Moraes, Mauro Carlos Lopes Souza,

Neyda de la Caridad Om Tapanes, Patricia Reis Pinto, Shirleny Fontes Santos, Silvana de Abreu Martins, Valdir Agostinho de Melo.

**4.3.** Os discentes poderão ter dois orientadores, o orientador principal necessariamente deve ser um dos docentes citados no item 4.2, podendo o segundo orientador ser um dos docentes descritos acima, ou outro profissional, desde que cumpra as exigências do regimento interno do Programa.

**4.4.** Os segundos orientadores não cadastrados deverão submeter o seu pedido de credenciamento para atuar especificamente como segundo orientador, na forma do Regimento Interno do Programa.

## **5. PROCESSO SELETIVO**

5.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

- a) Apresentação de cópias da documentação exigida no item 3.2.;
- b) Análise do Currículo Lattes, acompanhado de documentação comprobatória de caráter eliminatório. O candidato que não alcançar a pontuação mínima de 5,0 pontos nesta etapa será eliminado do processo seletivo;
- c) Entrevista, somente para os candidatos aprovados na análise do currículo;
- d) Análise de memorial descritivo
- e) Análise de Projeto de Pesquisa
- f) Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:
  - f.1) Experiência profissional;
  - f.2) Nota da Entrevista;
  - f.3) Nota do Memorial descritivo e
  - f.4) Maior idade.

5.1.1 Os recursos quanto as decisões da Comissão de Seleção serão realizados na forma do item 7 (DOS RECURSOS).

## **5.2. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

### **5.2.1. TABELA DE PONTUAÇÃO - *Curriculo Lattes***



Atividades	Itens	Pontos por unidade	Máximo por item	Pontuação máxima considerada
Experiência profissional, pesquisa e extensão.	Experiência profissional em cargo de nível superior na área de interesse	1 por ano	4,0	10
	Experiência profissional em cargo de nível técnico na área de interesse	0,5 por ano	2,0	
	Estágio supervisionado em nível superior	1,5	1,5	
	Consultoria e/ou assessoria na área interesse	1,5	1,5	
	Patente	2,0	4,0	
	Artigos publicados em periódicos indexados em áreas afins	1,0	4,0	
	Trabalhos completos publicados em anais de congressos em áreas afins	0,5	3,0	
	Resumo publicado em anais de congresso, simpósios ou seminários	0,2	2,0	
	Participação em congressos, simpósios ou seminários	0,5	2,0	
	Relatórios e boletins técnicos	0,5	3,0	
	Coordenação/Composição de comissão organizadora de evento nacional e/ou internacional	0,5	1,0	
	Palestrante em eventos nacionais e/ou internacionais	0,3	1,5	
	Pós-graduação <i>lato-sensu</i> em áreas afins	0,5	1,0	
	Segunda graduação	0,5	1,0	
	Cursos em áreas afins (Carga horária mínima de 8 horas)	0,5	2,0	
	Iniciação científica e/ou tecnológica	0,5 por semestre	2,0	
	Orientação ou co-orientação de monografia de graduação ou de especialização	0,2 por orientação	1,0	
	Orientação ou co-orientação de iniciação científica e/ou tecnológica	0,2 por orientação	1,0	
	Prêmios e títulos	0,5	1,0	
	Aprovação em concurso público	0,5	1,0	

### 5.2.2. PROJETO DE PESQUISA (PROJ)

5.2.2.1.O projeto de pesquisa deverá versar sobre tema de relevância para as linhas de pesquisa dos docentes do programa (vide <http://www.uezo.rj.gov.br/pos-graduacao/linha-de-pesquisa.php>), dentre o elencado no item 5.2.2.2., ser apresentado de maneira clara e resumida, ocupando no máximo 05 (cinco) páginas tamanho A4, digitadas em espaço duplo, fontes Arial ou Times 12 pt, margens de 2,5 cm, além de ter o aval (assinatura) do docente orientador, escolhido entre os docentes do programa. Deve compreender:

a) Título, identificação do candidato, identificação do Programa de Pós-Graduação pretendido, indicação da linha de pesquisa relacionada ao projeto proposto, sugestão de orientador(es) com as respectivas assinaturas;

- b) Introdução/Justificativa
- c) Proposta de trabalho/Objetivos (É importante contemplar o plano de trabalho e o cronograma de execução)
- d) Referências
- e) Assinaturas do candidato e do(s) orientador(es)

**A pontuação do projeto de pesquisa pode variar de 0 (zero) a 10 (dez) pontos**

5.2.2.2. Os candidatos deverão obrigatoriamente elaborar seu projeto a ser submetido ao processo de seleção seguindo uma das linhas de pesquisa descritas abaixo:

- a) Desenvolvimento e caracterização de materiais não metálicos
- b) Desenvolvimento e caracterização de materiais metálicos

**5.2.2.3. Os projetos que excedam os limites de páginas estabelecidas acima não serão aceitos.**

### **5.2.3. ANÁLISE DE MEMORIAL DESCRITIVO (MEMO)**

5.2.3.1. Memorial descritivo da carreira profissional, deve conter no máximo, 10 (dez) páginas tamanho A4, digitadas em espaço duplo, fontes Arial ou Times 12 pt, margem de 2,5 cm, contendo as atividades desenvolvidas pelo candidato.

**A pontuação do memorial pode variar de 0 (zero) a 10 (dez) pontos**

**5.2.3.2. Os memoriais que excedam os limites de páginas estabelecidas acima não serão aceitos.**

### **5.2.4. ENTREVISTA (ENT)**

#### **5.2.4.1. Critérios:**

- a) Desenvoltura
- b) Cartas de recomendação
- c) Experiência profissional e/ou acadêmica em áreas afins
- d) Disponibilidade ou apoio da empresa em que trabalha
- e) Capacidade de dedicação ao curso

**A pontuação da entrevista pode variar de 0 (zero) a 10 (dez) pontos**

## **5.2.5. PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO**

5.2.5.1. A pontuação final do candidato será computada a partir do seguinte procedimento: Soma ponderada da tabela de pontuação, do memorial e da entrevista.

$$\text{CVx0,4} + \text{ENTx0,2} + \text{MEMOx0,1} + \text{PROJx0,3} = 10,0 \text{ pontos}$$
$$\text{Valor para aprovação} = 6,0 \text{ pontos}$$

## **6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO**

- a) O resultado da análise da documentação será divulgado no site da UEZO, <http://www.uezo.rj.gov.br/pos-graduacao/processo-seletivo.php> e no mural da secretaria do programa.
- b) O resultado final do processo seletivo para ingresso no PPCTM/UEZO será apresentado em listagem, contendo apenas os números de inscrição dos candidatos, na ordem decrescente do aproveitamento, indicando os que foram classificados entre os aprovados, e os aprovados, mas não classificados (ver item 6.d), estando a listagem disponível na Secretaria da Pós-graduação e no site da UEZO;
- c) Não serão prestadas, por telefone, em nenhuma hipótese, informações referentes a quaisquer dos resultados.

6.1. Os resultados serão sempre divulgados através de duas listagens, sendo a uma para a listagem dos candidatos optantes pelo sistema de cotas e outra para a listagem para os candidatos não optantes pelo sistema de cotas.

## **7. DOS RECURSOS:**

7.1. O candidato poderá interpor recurso, após a divulgação de resultado do qual discordar, usando modelo livre, a critério do candidato, em até 48 horas contadas a partir da divulgação dos resultados, endereçado à Comissão de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Materiais (CPG/MATERIAIS).

7.2. Somente serão aceitos recursos entregues diretamente na Secretaria da Pós-Graduação.

## **8. MATRÍCULA**

8.1. Terão direito à matrícula no PPCTM/UEZO os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas por este Edital;

8.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e Carteira de Identidade (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte ou outro documento de identificação oficial reconhecido por lei);

8.3. Candidatos estrangeiros, deverão apresentar:

a) Cópia do diploma de graduação e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentada no Brasil;

b) Passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

8.4. Em caráter excepcional poderá ser aceita a declaração de conclusão de graduação.

8.4.1. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará ao aluno o desligamento do Programa;

8.5. Em caso de desistência da matrícula de candidatos classificados, poderão ser convocados outros candidatos aprovados.

## **9. CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATERIAIS (PPCTM) DA UEZO – INGRESSO 2017/02**

**9.1.** Os candidatos deverão observar as datas e prazos estipulados neste Edital.

**☞ INSCRIÇÃO:**

**Data:** Inscrição on-line, de 10 de julho a 11 de agosto de 2017.

**Entrega da documentação descrita no item 3.2.1., de 7 – 11 agosto de agosto 2017, das 9h às 16h.**

**A data do currículo lattes na entrega da documentação deverá ser anterior ou igual à data do envio da inscrição on-line.**

**☞ ANÁLISE DO CURRÍCULO**

**Data:** 14-16 de agosto de 2017.

**☞ DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA**

**Data:** 17 de agosto de 2016. Disponível no site: <http://www.uezo.rj.br> e na Secretaria da Pós-Graduação.

**d) INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Modelo livre, a critério do candidato.

**Data:** 18 de agosto de 2017, das 9h às 16h.

**e) DIVULGAÇÃO DO RESULTADOS DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA**

**Data:** 21 de agosto de 2017. Disponível no site: <http://www.uezo.rj.br> e na Secretaria da Pós-graduação

**f) ENTREVISTA**

Será agendada pela comissão que avaliará a documentação, entre os dias **22 a 24 de agosto de 2017.**

**g) RESULTADO FINAL**

**Data:** 25 de agosto de 2017

Local: Secretaria do PPCTM/UEZO e no site: <http://www.uezo.rj.gov.br>

**h) INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO FINAL**

Modelo livre, a critério do candidato.

**Data:** 28 de agosto de 2017

**i) DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

**Data:** 30 de agosto de 2017; Disponível no site: <http://www.uezo.rj.br> e na Secretaria da Pós-graduação.

**j) MATRÍCULAS**

**Data:** de 31 de agosto a 01 de setembro de 2017;

**Horário:** das 09h às 18h;

Local: Secretaria da Pós-graduação/UEZO.

**l) DIVULGAÇÃO DOS RECLASSIFICADOS**

**Data:** 05 de setembro de 2017.

Local: Secretaria da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa e no site:  
<http://www.uezo.rj.gov.br>.

**k) MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS**

**Data: 06 de setembro de 2017.**

**Horário: das 09h às 18h;**

Local: Secretaria da Pós-graduação.

**l) Início das aulas do primeiro período**

**Data: 11 de setembro de 2017;**

**Local: UEZO.**

9.2. O cronograma poderá ser alterado, caso seja necessário, sendo os candidatos informados previamente de quaisquer alterações por meio do site [www.uezo.rj.gov.br/pos-graduacao/](http://www.uezo.rj.gov.br/pos-graduacao/) e/ou no mural da secretaria de pós-graduação.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 O resultado da seleção terá validade para o ingresso no PPCTM/UEZO no semestre 2017/02.

9.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

9.3. Durante o 1º semestre do Curso, será aplicada uma Prova de Inglês (PI). A PI será constituída pela tradução de um texto científico da área de Ciência de Materiais, para português, pontuada de 0 (zero) a 10 (dez).

9.3.1. Durante a prova, não é permitida a utilização de tradutor, palmtop ou outros dispositivos de tecnologia eletrônica, bem como qualquer consulta.

9.3.1. Haverá uma segunda oportunidade, caso o aluno não seja bem-sucedido na 1ª avaliação.

9.3.2. Os candidatos que não alcançarem a nota mínima 6,0 (seis) serão desligados do Programa;

9.4. A proficiência em língua portuguesa dos candidatos estrangeiros provenientes de países não lusófonos será avaliada pela Comissão de Seleção.

9.5. A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria da Pós-Graduação, por um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção, sendo, após esse prazo, os documentos não retirados reciclados.

9.6. Casos omissos no presente edital serão encaminhados à Coordenação do PPCTM/UEZO, para as providências cabíveis.

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATERIAIS**

IDENTIFICAÇÃO					FOTO 3 X 4
NOME DO(A) CANDIDATO(A)					
DOCUMENTO DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF/PASSAPORTE	NACIONALIDADE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO				TELEFONE CELULAR	
MUNICÍPIO			ESTADO	CEP	

ATUAÇÃO PROFISSIONAL					
VÍNCULO EMPREGATÍCIO	( ) SIM ( ) NÃO		CASO AFIRMATIVO, INFORME:		
NOME DA EMPRESA E/OU INSTITUIÇÃO					
ADMISSÃO	( ) / ( ) / ( )	CNPJ	TELEFONE		
MUNICÍPIO			ESTADO	CEP	

CURSOS CONCLUÍDOS <sup>2</sup>			
GRADUAÇÃO / CURSO			
INSTITUIÇÃO			
ANO TÉRMINO		CIDADE	
POSSUI PÓS-GRADUAÇÃO ?	( ) SIM ( ) NÃO		CASO AFIRMATIVO, INFORME:

INFORMAÇÕES	
DESEJA CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE COTA <sup>3</sup> ?	( ) SIM ( ) NÃO
CASO AFIRMATIVO, INFORME A SUA OPÇÃO POR UM ÚNICO GRUPO DE COTAS:	
( ) NEGRO <sup>4</sup> OU INDÍGENA <sup>5</sup>	
( ) REDE PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR E/OU REDE PRIVADA DE ENSINO SUPERIOR (BENEFICIÁRIO FIES, PROUNI, OU QUALQUER OUTRO TIPO DE INCENTIVO DO GOVERNO) <sup>6</sup>	
( ) DEFICIÊNCIA <sup>7</sup> (LEI FEDERAL 7.853/1989 E DECRETOS FEDERAIS 3.298/1999 E 5.296/2004) E PARA FILHOS DE POLICIAIS CIVIS E MILITARES, DE BOMBEIROS MILITARES E DE INSPETORES DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, MORTOS OU INCAPACITADOS EM RAZÃO DO SERVIÇO <sup>8</sup>	
NECESSITA DE ATENÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?	( ) SIM ( ) NÃO
CASO AFIRMATIVO, INFORME:	

TÍTULO PROVISÓRIO DA DISSERTAÇÃO

--



IDENTIFICAÇÃO DO(A) 1º ORIENTADOR(A)	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) 2º ORIENTADOR(A) – [Quando houver]	

(1) Anexar: cópia da identidade, CPF, passaporte (se estrangeiro), todos com cópia e visto do servidor (com o "confere com o original") ou cópias autenticadas em cartório.

(2) Anexar: cópia do Diploma de Graduação e Histórico Escolar da Graduação (e outros, se for o caso), todos com cópia e visto do servidor (com o "confere com o original") ou cópias autenticadas em cartório.

(3) Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas, o candidato deverá:

a) preencher os requisitos indicados na Lei Estadual 6.914 /2014;

b) atender à condição de carência socioeconômica definida como renda per capita familiar igual ou inferior a um salário-mínimo e meio das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas (ANEXO II).

c) a renda per capita familiar será calculada dividindo-se o somatório dos valores da renda mensal bruta, ou seja, sem descontos, de todas as pessoas do grupo familiar, pelo número de pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, inclusive as crianças e o próprio candidato.

d) a comprovação da condição de carência socioeconômica e dos requisitos necessários para ingressar por um dos grupos de cotas dar-se-á pela análise da documentação fornecida pelo candidato, podendo utilizar, também, outros instrumentos técnicos, com o objetivo de confirmar a veracidade da condição de carência socioeconômica do candidato.

(4) Preencher ANEXO III.

(5) Preencher ANEXO IV.

(6) Anexar comprovantes.

(7) Atender as determinações estabelecidas na Lei Federal n 7853/1989 e pelos Decretos Federais 3298/1999 e 5296/2004, anexando os laudos médicos

(8) Apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

#### Documentos apresentados (Uso da secretaria):

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Identidade, CPF e 2 fotos 3X4 | <input type="checkbox"/> Histórico de graduação                       |
| <input type="checkbox"/> Projeto Pesquisa              | <input type="checkbox"/> <i>Curriculum Vitae</i> atualizado (03 vias) |
| <input type="checkbox"/> Diploma de Graduação          | <input type="checkbox"/> Comprovante do currículo                     |
| <input type="checkbox"/> Memorial descritivo           | <input type="checkbox"/> Cartas de recomendação                       |

Cotista

- Comprovação Socioeconômica  
 Documentação específica para o tipo de cota

O(A) candidato(a) declara estar ciente das regras do edital de seleção e seus anexos para o ingresso no Programa de Mestrado em Ciência e Tecnologia Ambiental da UEZO e que, mesmo após matriculado, poderá ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação das afirmações contidas no presente formulário.

RIO DE JANEIRO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Programa de Pós-graduação de Ciência e Tecnologia de Materiais- UEZO  
Comprovante de Inscrição  
Nº

--	--	--	--

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Secretaria da Pós-graduação/UEZO

## CARTA DE RECOMENDAÇÃO

### EXAME DE SELEÇÃO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATERIAIS

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Sr. Recomendante:

O (a) candidato (a) acima citado (a) está pleiteando uma vaga para o Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Materiais, da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO. Considerando que, durante o processo seletivo, o candidato deverá apresentar uma carta de recomendação, caso se interesse em colaborar, favor responder às perguntas a seguir:

Carta de Recomendação

Ω ① Há quanto tempo conhece o candidato?

\_\_\_\_\_

ℳ ① Em que situação o conheceu?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

⌘ ① O que tem a comentar sobre seu desempenho escolar/profissional?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Υ ① Em sua opinião o candidato apresenta requisitos intelectuais e emocionais necessários para participar de um Curso de Mestrado?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

☞① Classifique o candidato quanto aos atributos indicados no quadro abaixo:

Atributos/Nível	Excepcional	Muito bom	Bom	Regular	Fraco	Sem condições de informar
Conhecimento em sua área						
Facilidade de aprendizagem						
Pró-atividade						
Capacidade de expressão escrita						
Capacidade de expressão oral						

☞① Se achar necessário, apresente outras considerações:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Instituição/empresa: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

As informações são confidenciais e deverão ser entregues em envelope lacrado ao candidato.

**ANEXO III**

**INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO PROFISSIONAL  
EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATERIAIS**

**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS**

**Nome do(a) candidato(a):** \_\_\_\_\_

**Idade:** \_\_\_\_\_

**Situação do Imóvel:**

- imóvel próprio                                       imóvel alugado                                       imóvel cedido
- imóvel próprio em financiamento                                       imóvel de posse ou ocupação
- residência em hotel, pensão ou alojamento                                       residência no local de trabalho
- outra situação de moradia (especificar): \_\_\_\_\_

**Situação do IPTU:**             recebe cobrança                                       não recebe cobrança

**Situação do DITR:**             recebe cobrança                                       não recebe cobrança

**Fornecimento de energia elétrica:**

- possui fornecimento individual de energia elétrica
- não possui fornecimento individual de energia elétrica

**QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E COMPROVAÇÃO DE RENDA**

Número de pessoas que moram na mesma casa com candidato: \_\_\_\_\_

**Candidato:**

Tipo de Declaração de Renda:                                       isento                                       não isento

Renda R\$: \_\_\_\_\_

- aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios
- aposentado, pensionista da administração pública
- trabalhador do mercado formal
- trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal
- proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas
- desempregado
- nunca trabalhou, estudante e donas de casa

**Familiar 1:**

Nome: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ anos

Grau de parentesco: \_\_\_\_\_

Renda R\$: \_\_\_\_\_ Tipo de Declaração de Renda:  isento  não isento

- aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios
- aposentado, pensionista da administração pública
- recebimento de pensão alimentícia
- trabalhador do mercado formal
- trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal
- proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas
- desempregado
- nunca trabalhou, estudante e donas de casa

**Familiar 2:**

Nome: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ anos

Grau de parentesco: \_\_\_\_\_

Renda R\$: \_\_\_\_\_ Tipo de Declaração de Renda:  isento  não isento

- aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios
- aposentado, pensionista da administração pública
- recebimento de pensão alimentícia
- trabalhador do mercado formal
- trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal
- proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas
- desempregado
- nunca trabalhou, estudante e donas de casa

**Familiar 3:**

Nome: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ anos

Grau de parentesco: \_\_\_\_\_

Renda R\$: \_\_\_\_\_ Tipo de Declaração de Renda:  isento  não isento

- aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios
- aposentado, pensionista da administração pública
- recebimento de pensão alimentícia
- trabalhador do mercado formal
- trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal

- proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas
- desempregado
- nunca trabalhou, estudante e donas de casa

---

**Familiar 4:**

Nome: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ anos

Grau de parentesco: \_\_\_\_\_

Renda R\$: \_\_\_\_\_ Tipo de Declaração de Renda:  isento  não isento

- aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios
- aposentado, pensionista da administração pública
- recebimento de pensão alimentícia
- trabalhador do mercado formal
- trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal
- proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas
- desempregado
- nunca trabalhou, estudante e donas de casa

---

**Familiar 5:**

Nome: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ anos

Grau de parentesco: \_\_\_\_\_

Renda R\$: \_\_\_\_\_ Tipo de Declaração de Renda:  isento  não isento

- aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios
- aposentado, pensionista da administração pública
- recebimento de pensão alimentícia
- trabalhador do mercado formal
- trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal
- proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas
- desempregado
- nunca trabalhou, estudante e donas de casa

---

**Familiar 6:**

Nome: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ anos

Grau de parentesco: \_\_\_\_\_

Renda R\$: \_\_\_\_\_ Tipo de Declaração de Renda:  isento  não isento

- aposentado, pensionista e beneficiário de auxílio-doença e outros benefícios
- aposentado, pensionista da administração pública
- recebimento de pensão alimentícia
- trabalhador do mercado formal
- trabalhador do mercado informal, autônomo e profissional liberal
- proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresas ou microempresas
- desempregado
- nunca trabalhou, estudante e donas de casa

## **1-DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA**

1.1- O candidato deverá informar, no momento da inscrição, durante o preenchimento do Formulário de Informações Socioeconômicas, os dados solicitados de todas as pessoas que residem em seu domicílio, inclusive as crianças, definindo, assim, o seu grupo familiar.

1.2- O candidato deverá apresentar, para comprovação da condição de carência socioeconômica, documentação comprobatória de identificação e de renda de todas as pessoas que integram o seu grupo familiar, bem como a situação de moradia, de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e de energia elétrica.

1.3- O candidato que resida sozinho ou com outras pessoas (familiares ou não) que não sejam seus pais ou cônjuge/companheiro (a) deverá apresentar a documentação descrita neste Anexo, de acordo com a faixa etária e a situação de renda, tanto de sua família de origem quanto das pessoas com quem resida.

1.4- A indicação de familiares, colaterais ou agregados, no Formulário de Informações Socioeconômicas, deverá ser devidamente comprovada pela entrega da documentação descrita neste Anexo, de acordo com a faixa etária e a situação de renda.

1.5- Para toda pessoa maior de 18 anos indicada no Formulário de Informações Socioeconômicas, inclusive o próprio candidato, deverá ser encaminhada a fotocópia de comprovante de residência, no respectivo nome, com data anterior maio de 2017.

1.6- Para os casos de falecimento de um dos pais (ou de ambos), do cônjuge/companheiro (a), do padrasto ou madrasta, tanto do candidato quanto de qualquer membro do grupo familiar menor de 18 anos, deverá ser encaminhada a fotocópia da respectiva certidão de óbito.

1.7- Para os casos de ausência de um dos pais (ou de ambos), do padrasto ou madrasta, do cônjuge/companheiro(a), tanto do candidato quanto de qualquer membro do grupo familiar menor de 18 anos, por outro motivo diferente do óbito, deverá ser apresentada a fotocópia do comprovante de residência, com data anterior a novembro de 2014, em nome dos familiares ausentes, atestando que residem em outro endereço e, se for o caso, apresentar, também, a fotocópia da certidão de casamento constando a averbação da separação e/ou divórcio.



1.8- As declarações previstas neste Anexo deverão conter obrigatoriamente: data, assinatura do declarante e de duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.

1.9- Para comprovação da identificação do candidato e de todas as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, deverão ser encaminhadas, de acordo com a faixa etária, as fotocópias das documentações a seguir:

1.9.1 Documento de identificação e do documento no qual conste o número do CPF, ambos de órgão oficial.

a) Para os casos de menores de 18 anos que residam com o candidato, sem a presença de um dos pais (ou ambos) deverá ser encaminhado, além do comprovante de residência solicitado no item 5, documento oficial (cartão de vacinação, cartão de Unidade de Saúde, comprovante de escola ou similar), em nome da criança/adolescente, que comprove a residência no local.

1.10- Independentemente dos documentos constantes nos itens seguintes e de acordo com a situação de cada membro do grupo familiar, todas as pessoas maiores de 18 anos (ou menores de 18 anos que exerçam atividade remunerada) deverão encaminhar fotocópia das seguintes páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social: “Identificação”, “Qualificação Civil”, “Contrato de Trabalho” em que conste o registro do vínculo empregatício atual ou do último vínculo de trabalho e a página seguinte em branco, “Alteração Salarial” e “Anotações Gerais”.

1.10.1- Além da Carteira de Trabalho e Previdência Social, deverão ser encaminhadas fotocópias das documentações a seguir, de acordo com a situação específica. a) Para os desempregados: fotocópia da rescisão de contrato ou da comunicação de dispensa, em situação de desemprego recente (até seis meses) e do comprovante de recebimento de seguro-desemprego, se houver. Caso todo o grupo familiar apresente ausência de renda por desemprego, esta situação deverá ser devidamente comprovada; além disso, o candidato deverá apresentar, também, declaração informando o tempo em que a família se encontra nesta condição e como tem suprido suas necessidades financeiras. b) Para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada, incluindo donas de casa e estudantes maiores de 18 anos: fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo com a primeira página do “Contrato de Trabalho” em branco. c) Para os trabalhadores do mercado formal (celetistas, servidores públicos civis e militares): fotocópia dos contracheques dos meses de agosto, setembro e outubro de 2014. d) Para os trabalhadores formais nas categorias empregados(as) domésticos(as) ou similares: declaração datada e assinada pelo empregador informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido e a fotocópia da Guia de Recolhimento ao INSS (GPS) com os respectivos comprovantes de pagamento dos meses de agosto, setembro e outubro de 2016. e) Para os trabalhadores prestadores de serviço, terceirizados, cooperativados e/ou contratados temporariamente: fotocópia dos contracheques dos meses de agosto, setembro e outubro de 2016; na falta destes, enviar declaração datada e assinada pelo empregador e/ou órgão pagador informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido. f) Para os trabalhadores do mercado informal: declaração de renda datada e assinada pelo trabalhador, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, além do CNIS (Cadastro nacional de Informações Sociais)

atualizado. Este documento poderá ser obtido junto às agências do INSS. g) Para os trabalhadores autônomos e profissionais liberais: declaração de renda datada e assinada pelo trabalhador, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, e fotocópia da Guia de Recolhimento ao INSS (GPS) com os respectivos comprovantes de pagamento dos meses de agosto, setembro e outubro de 2016, além do CNIS (Cadastro nacional de Informações Sociais) atualizado. Este documento poderá ser obtido junto às agências do INSS. h) Para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas: declaração contábil de retirada de pró-labore dos meses de agosto, setembro e outubro de 2016, fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), referente ao ano base 2016, entregue em 2017 à Receita Federal, e do respectivo recibo de entrega. i) Para os microempreendedores individuais: declaração datada e assinada pelo trabalhador, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, além do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) dos meses de agosto, setembro e outubro de 2016 e do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual obtido no endereço [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br). j) Para os aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença (ou outros benefícios) do INSS: detalhamento de crédito (obtido no endereço [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br)); na falta deste enviar documento no qual conste o número do benefício e o extrato bancário com valor de crédito do INSS, devidamente identificado, referente ao mês de janeiro, fevereiro, março e abril. Não será considerado como comprovante de pagamento o extrato bancário constando apenas a informação do valor de saque do benefício. k) Para os aposentados e pensionistas da administração pública municipal, estadual ou federal: contracheques dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2016) Caso a família possua bens alugados a terceiros: fotocópia dos recibos de aluguel referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2016 ou de outro documento que comprove esta situação. m) Caso o candidato e/ou outro membro do grupo familiar receba pensão alimentícia: fotocópia dos contracheques dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2016 ou de outro documento que comprove o valor da pensão alimentícia; na falta destes, encaminhar declaração datada e assinada pelo provedor da pensão contendo o valor bruto mensal referente ao pagamento da pensão alimentícia. n) Para os estagiários e bolsistas (estudantes de graduação, mestrado e doutorado) remunerados e jovens aprendizes: fotocópia do Termo de Contrato de Estágio ou documento similar, além da fotocópia dos contracheques dos meses Janeiro, fevereiro, março e abril de 2016; na falta destes, encaminhar declaração datada e assinada pelo empregador e/ou órgão pagador informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido.

1.10.2 - O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que entregaram Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) à Receita Federal em 2017, referente ao ano base 2016, deverão encaminhar fotocópia de todas as páginas da declaração e do respectivo comprovante do recibo de entrega.

a) no caso da existência da Declaração Retificadora do Imposto de Renda de Pessoa Física, esta também deverá ser encaminhada com o respectivo comprovante do recibo de entrega.

b) O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que constarem como dependentes ou cônjuges em alguma declaração deverão encaminhar fotocópia de todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) do declarante, referente ao ano base 2013, entregue em 2014 à Receita Federal, e do respectivo comprovante do recibo de entrega.

c) O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que não dispuserem da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) poderão obtê-la em qualquer agência da Receita Federal, não sendo aceitos o “Extrato de Processamento” e/ou o “Informe de Rendimentos Anual”. d) O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que não declarar Imposto de Renda poderão obter a comprovação de não entrega acessando [http://www.receita.fazenda.gov.br>Cidadã>Restituição e Compensação>Restituição do Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF>Consulta Restituição e Situação da Declaração IRPF Renda>Consulta Restituições IRPF](http://www.receita.fazenda.gov.br/Cidadã>Restituição e Compensação>Restituição do Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF>Consulta Restituição e Situação da Declaração IRPF Renda>Consulta Restituições IRPF).

1.11- Para comprovação da situação de moradia do candidato deverão ser encaminhadas as fotocópias das documentações a seguir, de acordo com a situação específica.

a) Imóvel próprio: escritura ou promessa de compra e venda do imóvel; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato.

b) Imóvel próprio em financiamento: comprovante do financiamento referente ao mês de Janeiro, fevereiro, março e abril de 2016; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato.

c) Imóvel alugado: contrato de locação e os recibos do aluguel dos Janeiro, fevereiro, março e abril de 2016; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato.

d) Imóvel cedido: declaração datada e assinada pelo cedente informando a cessão do imóvel.

e) Imóvel de posse ou ocupação: declaração informando a situação ou declaração da Associação de Moradores.

f) Residência em hotel, pensão, alojamento ou afins: recibos de pagamento dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2016; na falta destes, declaração datada e assinada pelo locador, contendo o valor do aluguel.

g) Residência no local de trabalho: declaração datada e assinada pelo empregador, explicando a situação.

h) Outra situação de moradia: declaração explicando a situação.

1.12- Para comprovação da situação do IPTU, deverão ser encaminhadas as fotocópias das documentações a seguir, de acordo com a situação específica.

- a) Recebe cobrança de IPTU: carnê referente ao ano base 2016 (páginas de identificação do proprietário, endereço do imóvel e valor do imposto).
- b) não recebe cobrança de IPTU: comprovante de isenção, referente ao ano base 2016; ou declaração explicando tal situação.
- c) no caso do carnê ou do comprovante de isenção do IPTU não estar no nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando tal situação.

1.12.1- Para comprovação da situação de energia elétrica, deverá ser encaminhada a fotocópia das contas de energia elétrica referentes aos meses janeiro, fevereiro, março e abril de 2017; no caso de a conta de energia elétrica não estar no nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, ou outra situação qualquer, encaminhar, também, declaração explicando tal fato.

1.12.2- O candidato que não receber cobrança de energia elétrica e de IPTU deverá encaminhar outro documento de moradia atualizado, emitido por instituições, como contas de telefone, gás, etc., para fins de comprovar a residência no endereço informado no Formulário de Informações Socioeconômicas.

## **2-DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA OPÇÃO DE COTA PARA GRADUADOS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO SUPERIOR**

2.1 Se concorrente ao grupo de cota para graduados da rede pública e privada de ensino superior, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a documentação especificada a seguir:

2.1.1 Para o candidato que já concluiu o ensino superior:

- a) histórico escolar (fotocópia autenticada em cartório) que comprove que o candidato tenha cursado sua graduação em rede pública de todo o território nacional ou que tenha cursado sua graduação em rede privada, desde que comprove ter sido beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou de qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- b) comprovantes oficiais que indiquem que a instituição é pública estadual ou federal, caso os históricos escolares não apresentem o nome das instituições de ensino por extenso ou a clara referência de sua condição pública;
- c) comprovantes oficiais que indiquem que o candidato da rede privada foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou de qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- d) diploma ou certificado de conclusão da graduação (fotocópia autenticada em cartório) ou, na impossibilidade de apresentação desses documentos, certidão ou declaração equivalente

(original), que atestem a conclusão do ensino superior, não sendo aceitas declarações de conclusão de curso.

2.2 Se concorrente ao grupo de cota para estudantes negros e indígenas, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a seguinte documentação:

- a) para negros – declaração, conforme o modelo fornecido pela Instituição, assinada pelo candidato.
- b) para indígenas – declaração, conforme o modelo fornecido pela Instituição, assinada pelo candidato.

2.3- Se concorrente ao grupo de cota para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, ou para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a seguinte documentação:

- a) para pessoas com deficiência - laudo médico, preferencialmente emitido nos últimos seis meses, fornecido por instituição de saúde, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID) e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004;
- b) para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço:
  - certidão de óbito (fotocópia autenticada),
  - documento com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou incapacidade em razão do serviço (fotocópia autenticada),
  - Diário Oficial com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou a incapacidade em razão do serviço (fotocópia autenticada),
  - documento de reforma ou aposentadoria por invalidez, contracheque da pensão por morte, quando for beneficiário dela, ou dos proventos da aposentadoria pagos pelo IPERJ, RIOPREVIDÊNCIA ou outra entidade afim (fotocópia autenticada)

## **ANEXO IV**

# INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATERIAIS

## DECLARAÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, eu,

\_\_\_\_\_, inscrito(a) no curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Materiais da UEZO, no ano de 2015, declaro, sob pena das sanções penais previstas no Decreto Lei 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299) e administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros), identificar-me como NEGRO.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro.

- Características físicas. Especifique: \_\_\_\_\_  
 Origem familiar/antepassados. Especifique \_\_\_\_\_  
 Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, estar ciente de que, depois de matriculado na UEZO, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura Testemunha)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura Testemunha)

**INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATERIAIS**

**DECLARAÇÃO**

De acordo com a Lei Estadual 6914/2014, eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Materiais da UEZO, no ano de 2017, declaro, sob pena das sanções penais previstas no Decreto Lei 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros), identificar-me como **INDIGENA**.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

Características físicas. Especifique:

\_\_\_\_\_

Origem familiar/antepassados.

Especifique \_\_\_\_\_

Outros. Especifique:

\_\_\_\_\_

Declaro, ainda, estar ciente de que, depois de matriculado na UEZO, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura Testemunha)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura Testemunha)